



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0061/2025

Em, 2 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.301,00 (Um Mil e Trezentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04	122	2002	2011	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão		
0000130	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	1.301,00
				Total da Ação		1.301,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.301,00
				Total de Suplementações		1.301,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.301,00 (Um Mil e Trezentos e Um Reais), como segue:

02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04	122	2002	2011	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão		
0000121	3190.04	99	15001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100,00
0000123	3190.13	99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50,00
0000124	3190.16	99	15001000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-	50,00
0000125	3190.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50,00
0000129	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	500,00
0000133	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51,00
0000135	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
				Total da Ação		1.301,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.301,00
				Total de Anulações		1.301,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		1.301,00



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO